



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.905 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marlene Aparecida Cipriano.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **MARLENE APARECIDA CIPRIANO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provitamento Efetivo, portadora do RG 4.343.997-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 608.147.059-87, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-03).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.612,81 (um mil e seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL